



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará  
PODER executivo

**LEI Nº 339/2018. De, 25 de setembro de 2018.**

Dispõe sobre a Extinção e Criação de Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará e dá outras providencias.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA**, no uso das suas atribuições legais. Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica extinto os 05 (cinco) cargos de “**ASSESSOR ESPECIAL I**”, de provimento em comissão, Código – CMIP.DAS.010.5, criado pela Resolução nº 001/2011.

**Art. 2º.** Extingue 03 (três) vagas do cargo de “**ASSESSOR ESPECIAL II**”, de provimento em comissão, Código – CMIP.DAS.010.6, criado pela Resolução nº 001/2011.

**Art. 3º.** Cria o Cargo de provimento em Comissão de “**CHEFE DE GABINETE**”, com 11 (onze) vagas, Código **CMIP-DAS-010.05**, com vencimento de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), com as atribuições de superintender e coordenar todas as atividades do Gabinete do vereador.

**Parágrafo Único** – A nomeação será por ato do Presidente da Câmara, mediante indicação expressa de cada Vereador, observado as condições previstas na legislação pertinente, ficando o mesmo lotado no Gabinete do Vereador que o indicar e sob a responsabilidade funcional do mesmo, inclusive a comunicação de frequência até o dia 20 de cada mês.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará  
PODER executivo

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 1º dia útil do mês subsequente a sua aprovação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará, 25 de setembro de 2018.



KATIANE FEITOSA DA CUNHA  
Prefeita Municipal